

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.036162/2026-41

**EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO Nº 002/2026
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

A Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na área de conhecimento: Educação, subárea: **Filosofia da Educação**, objeto do Edital de Abertura nº 045/2026, de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme indicado a seguir:

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas, mas obtiveram **nota inferior à mínima exigida** no Edital Complementar respectivo:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Inscrição	Prova de Títulos	Prova Didática
202604020153	2,95	0,57
202604020097	7,15	3,6

PRETOS E PARDOS		
Inscrição	Prova de Títulos	Prova Didática
-----	-----	-----

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Não houve candidatos inscritos.	

INDÍGENAS	
Não houve candidatos inscritos.	

QUILOMBOLAS	
Não houve candidatos inscritos.	

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas **e obtiveram nota superior ou igual à mínima exigida** no Edital Complementar respectivo:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
Colocação	Inscrição	Prova de Títulos	Prova Didática	Nota Final
1	202603019666	0,95	9,76	6,82

PRETOS E PARDOS				
Colocação	Inscrição	Prova de Títulos	Prova Didática	Nota Final
1	202604020076	6,15	5,86	5,96

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Não houve candidatos inscritos.

INDÍGENAS
Não houve candidatos inscritos.

QUILOMBOLAS
Não houve candidatos inscritos.

3. Não constam neste Edital de Resultado Provisório os candidatos desclassificados na forma do item 11.5 do Edital de Abertura.

4. Os candidatos poderão obter o seus dossiês com o desempenho individualizado neste processo seletivo simplificado encaminhando solicitação através do endereço eletrônico teffe@unb.br.

5. A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico teffe@unb.br. O candidato deve utilizar o formulário de recurso disponível no site do Decanato de Gestão de Pessoas (Orientações aos Candidatos > Orientações gerais aos candidatos -> Orientações para interposição de recursos) e observar o item 11.8.1 do Edital de Abertura:

11.8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório, devidamente fundamentado e submetido no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do Edital de Resultado Provisório.

Este documento deve ser assinado pelo(a):

- Diretor(a) da unidade acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Campos Machado, Diretor(a) da Faculdade de Educação**, em 15/06/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14305316** e o código CRC **3B700FC3**.